



Estado de Santa Catarina

Nº 001768

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.669/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura
Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 136.740,00 (Cento e trinta e
seis mil e setecentos e quarenta reais), destinado ao reforço dos
seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO:		
01 - Câmara Municipal de Vereadores:		
ATIVIDADE: 0101.0103100012.001		
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	4.770,00	
02 - PODER EXECUTIVO:		
01 - Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.0412200022.002		
3.1.90.13-080-Obrigações Patronais.....R\$	500,00	
03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:		
01 - Gabinete do Secretário:		
ATIVIDADE: 0301.0412200022.003		
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	2.000,00	
3.1.90.13-080-Obrigações Patronais.....R\$	300,00	
ATIVIDADE: 0301.0412200022.004		
3.1.90.04-080-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	120,00	
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	6.000,00	
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	28.000,00	
ATIVIDADE: 0301.0618100052.009		
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	2.000,00	
ATIVIDADE: 0301.2884300002.011		
3.2.90.21-080-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$	200,00	
4.6.90.71-080-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	1.300,00	
03 - Depto. de Pessoal e Patrimônio:		
ATIVIDADE: 0303.0412200022.013		
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	650,00	
04 - Depto. de Finanças:		
ATIVIDADE: 0304.0412300032.014		
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	6.600,00	
05 - Depto. de Tributação:		
ATIVIDADE: 0305.0412300032.015		
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	1.300,00	
04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULT.E LAZER:		
01 - Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0401.1230600142.016		
3.3.90.30-050-Material de Consumo.....R\$	1.800,00	
ATIVIDADE: 0401.1236100142.019		
3.1.90.11-105-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	7.500,00	
ATIVIDADE: 0401.1236500152.024		
3.1.90.04-106-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	34.000,00	
3.1.90.11-106-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	7.100,00	
3.1.90.13-106-Obrigações Patronais.....R\$	3.200,00	



Estado de Santa Catarina

Nº 001769

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.669/2003

Lei N.º

3.3.39.30-106-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	1.000,00
02 - Depto. de Cultura e Lazer:	
ATIVIDADE: 0402.2781200322.027	
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	500,00
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	500,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
ATIVIDADE: 0601.1545100192.029	
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	1.200,00
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$	14.000,00
ATIVIDADE: 0601.2678200312.037	
3.1.90.01-080-Aposentadorias e Reformas.....R\$	5.000,00
3.1.90.04-080-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	700,00
02 - Depto. de Agricultura:	
ATIVIDADE: 0602.2060600262.034	
3.1.90.04-080-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	500,00
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	5.000,00
Soma.....R\$	136.740,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - PODER LEGISLATIVO:	
01 - Câmara Municipal de Vereadores:	
ATIVIDADE: 0101.0103100012.001	
3.1.90.13-080-Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	191,00
3.3.90.14-080-Diárias - Civil.....R\$	453,67
02 - PODER EXECUTIVO:	
01 - Gabinete do Prefeito:	
ATIVIDADE: 0201.0412200022.002	
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	4.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FAZENDA:	
01 - Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADE: 0301.0412200022.004	
3.1.90.34-080-Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contr..R\$	7.499,40
04 - Depto. de Finanças:	
ATIVIDADE: 0304.0412300032.014	
3.3.90.14-080-Diárias - Civil.....R\$	500,00
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	2.263,35
3.3.90.33-080-Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	600,00
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$	732,32
05 - Depto. de Tributação:	
ATIVIDADE: 0305.0412300032.015	
3.3.90.14-080-Diárias - Civil.....R\$	300,00
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.3.90.33-080-Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$	300,00
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:	
01 - Depto. de Ensino Fundamental:	
ATIVIDADE: 0401.1236100142.017	
3.1.90.11-106-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	4.000,00
3.1.90.13-106-Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
3.3.90.14-106-Diárias - Civil.....R\$	467,82
3.3.90.30-050-Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.36-106-Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	1.500,00
4.4.90.52-106-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.990,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001770

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

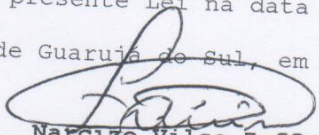
Lei N.º

1.669/2003

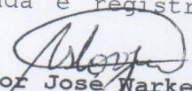
3.3.90.36-006-Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	4.000,00
ATIVIDADE: 0401.1236100142.018	
3.1.90.04-105-Contratação por Tempo Determinado.....R\$	5.000,00
3.1.90.13-105-Obrigações Patronais.....R\$	4.000,00
3.3.90.12-104-Diárias - Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.36-104-Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$	1.300,00
3.3.90.39-104-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica....R\$	15.121,32
ATIVIDADE: 0401.1236100142.020	
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	3.153,05
02 - Depto. de Cultura e Lazer:	
PROJETO: 0402.2781200321.003	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	238,36
ATIVIDADE: 0402.2781200322.028	
3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$	392,56
05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR:	
03 - Depto. de Bem Estar Social:	
ATIVIDADE: 0503.0824200062.031	
3.3.50.43-080-Subvenções Sociais.....R\$	400,00
ATIVIDADE: 0503.0824400062.032	
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	1.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
PROJETO: 0601.1545200191.008	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	4.536,60
PROJETO: 0601.1545200191.009	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
PROJETO: 0601.1545200191.010	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	56,55
PROJETO: 0601.1575200191.011	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	544,00
PROJETO: 0601.1648200201.012	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	25.000,00
ATIVIDADE: 0601.2678200312.037	
3.1.90.11-080-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$	5.000,00
02 - Depto. de Agricultura:	
PROJETO: 0602.2060600261.015	
4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	200,00
03 - Depto. de Indústria e Comércio:	
ATIVIDADE: 0603.2266100272.040	
4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
Soma.....R\$	136.740,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 05 de dezembro de 2003


Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda